



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.440/2017

Súmula: Prorroga o prazo para pagamento à vista do IPTU 2017 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogada até 16 de junho de 2017, a data para pagamento à vista do IPTU 2017, de acordo com o que segue:

I – Cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, vencimento em 16 de junho de 2017;

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de junho de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal